



RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2026

Aprova as Programações inseridas no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Estrutura SUAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as deliberações colegiadas da reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2026, sob ata de nº 02/2026 e;

CONSIDERANDO que é função do CMAS acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS - artigo 121);

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044/2024, Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 177/2024 dispõe sobre os critérios de transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR AS SEGUINTE EMENDAS:

- I- Emenda Individual Nº 202644620007 programação Nº **290070220260004** GND 3 valor R\$ 500.000,00 parlamentar Roberta Roma.
- a) **Unidade beneficiária:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.783.987/0001-72 valor R\$ 500.000,00.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI Nº 1113/1996 DE 12/01/1996



- II- Emenda Individual Nº **202641900003** programação Nº 290070220260001
GND 3 valor R\$ 100.000,00 parlamentar Joseildo Ramos.
- a) **Unidade socioassistencial beneficiária:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ALAGOINHAS
CNPJ: 01.124.459/0001-60 valor R\$ 100.000,00.
- III- Emenda Individual Nº **202641900003** programação Nº 290070220260002
GND 3 valor R\$ 102.007,00 parlamentar Joseildo Ramos.
- a) **Unidade socioassistencial beneficiária:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ALAGOINHAS CNPJ: 13.341.359/0001-74 valor R\$ 102.007,00.
- IV- Emenda Individual Nº **202641900003** programação Nº 290070220260003
GND 3 valor R\$ 150.000,00 parlamentar Joseildo Ramos.
- a) **Unidade socioassistencial beneficiária:** PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS CNPJ: 16.130.585/0001-02 valor R\$ 150.000,00.
- V- Emenda Individual Nº **202637380001** programação Nº 290070220260005
GND 3 valor R\$ 150.000,00 parlamentar Paulo Azi.
- a) **Unidade socioassistencial beneficiária:** PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS CNPJ: 16.130.585/0001-02 valor R\$ 150.000,00.
- VI- Emenda Individual Nº **202637380001** programação Nº 290070220260005
GND 3 valor R\$ 150.000,00 parlamentar Paulo Azi.
- b) **Unidade socioassistencial beneficiária:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ALAGOINHAS CNPJ: 13.341.359/0001-74 valor R\$ 102.007,00.
- VII- Emenda Individual Nº **202637380001** programação Nº 290070220260006
GND 3 valor R\$ 100.000,00 parlamentar Paulo Azi.
- b) **Unidade socioassistencial beneficiária:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ALAGOINHAS
CNPJ: 01.124.459/0001-60 valor R\$ 100.000,00.


Art. 2º. As mencionadas Programações visam à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, fruto de Emenda Parlamentar dos deputados Joseildo Ramos e Roberta Roma Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2026 destinada ao órgão gestor da política de Assistência Social e as mencionadas Organizações da Sociedade Civil.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI Nº 1113/1996 DE 12/01/1996

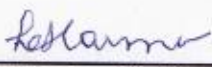


Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Alagoínas – BA. 04 de março de 2026.


BÁRBARA DE CARVALHO LIMA
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução para que surta seus efeitos legais.



Lianne Araújo Carmo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social